

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05/2015,
DE 12 DE AGOSTO DE 2015 QUE
DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE
VIAGENS PARA O MOTORISTA DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, representada por seus Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Motorista do Legislativo fará jus à diária correspondente a 26 (vinte e seis) UFEMG - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais para cobrir despesas de viagem a serviço da Presidência ou a serviço dos Vereadores, cuja distância seja superior a 80 Km dos limites do município

Art. 2º - Fica revogada a Resolução 05/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal

Rodrigo Vieira Duarte
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Reinaldo Nolasco da Silva
Secretário da Câmara Municipal